



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.314

De 24 de Setembro de 1986

Transfere da classe dos bens de uso comum do povo para a dos dominicais, imóvel que especifica, autoriza a sua permuta, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22. Setembro. 1986, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica transferido da classe de bem de uso comum do povo para a classe de dominical, o imóvel de propriedade do Município, com 320,00 m², situado nesta cidade, caracterizado no desenho nº 1 - 5 - 1839 e respectivo memorial descritivo, elaborados pelo DOSP - Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, que assim se descreve e confronta :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia no ponto 0 (zero), localizado no alinhamento predial existente da Faixa da Servidão da C.P.F.L., à 5,50 metros do alinhamento predial existente da Rua Itália Comito Lima; daí segue pelo referido alinhamento predial existente da Faixa de Servidão da C.P.F.L., no quadrante SW na distância de 20,00 metros até o ponto 1 (um), localizado a 5,50 metros do alinhamento predial existente da Rua Papa João XXIII; daí deflete à direita e segue na distância de 19,00 metros até o ponto 2 (dois); daí deflete à direita e segue na distância de 14,50 metros até o ponto 3 (três); daí deflete finalmente a direita e segue na distância de 18,90 metros até o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo uma área total de 320,00 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :-

FACES :- 0 - 1 - com a faixa de servidão da C.P.F.L.;
1 - 2 - 2 - 3 e 3 - 0 - com o Município de Araraquara.

Artigo 2º - Fica o Prefeito autorizado a permutar o imóvel descrito no artigo anterior, por outro de propriedade da Mitra Diocesana de São Carlos, com esta descrição e confrontação :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia no ponto 0 (zero), localizado na intersecção do lote 4 da quadra 31 do loteamento Jardim Eliana, com o alinhamento predial existente da Rua Itália Comito Lima a 25,40 metros do alinhamento predial existente da Avenida Emilia



Corrêa Lima; daí segue pelo referido alinhamento predial existente da Rua Itália Comito Lima no quadrante NW na distância de 10,00 metros até o ponto 1 (um); daí deflete à direita e segue pela divisa do lote 6 da quadra 31 do loteamento Jardim Eliana na distância de 32,00 metros até o ponto 2 (dois); daí deflete à direita e segue pela divisa do lote 24 da quadra 31 do loteamento Jardim Eliana na distância de 10,00 metros até o ponto 3 (três); daí deflete finalmente à direita e segue pela divisa do lote 4 da quadra 31 do loteamento Jardim Eliana na distância de 32,00 metros até o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo a área total de 320,00 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :-

- FACES :- 0 - 1 - com a Rua Itália Comito Lima;
1 - 2 - com o lote 6 da quadra 31 do loteamento Jardim Eliana;
2 - 3 - com o lote 24 da quadra 31 do loteamento Jardim Eliana;
3 - 0 - com o lote 4 da quadra 31 do loteamento Jardim Eliana.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei, onerarão verba própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) de Setembro de 1 986 (mil novecentos e oitenta e seis).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 141 e 142 do livro competente nº 24.-

PROCESSO Nº 1451/61 - "PC"=-